



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO–CIEE, EDITAL N.º 05/2022

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, João Paulo Beltrão Dos Santos, torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de Bolsas Auxílio Estágio específicas para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior:

- 1.1.1 – Administração
- 1.1.2 – Arquitetura e Urbanismo
- 1.1.3 – Ciências Contábeis
- 1.1.4 – Pedagogia

1.2 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1.3 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.3.1– R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensal (carga horária diária de 6 (seis) horas), acrescido de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) de auxílio transporte;

2 – DAS INSCRIÇÕES;

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 30/03/22 até às 23:59 minutos do dia 07/04/22, no site do CIEE/RS www.cieers.org.br.

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, no ato da convocação.

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir no Município de Boa Vista do Cadeado;

2.6.4 – Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.1;

2.7 – Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Cruz Alta, pelos fones (55) 3322-8588 ou (55) 99657-3347 ou para o e-mail: cruzalta@cieers.org.br. No prazo constante no Cronograma deste Edital.

2.8 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3 – DO PROCESSO SELETIVO;

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia **13 de abril de 2022** das 14h às 15h30min no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

3.3 – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada e responder as questões.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

3.4 – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

3.5 – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

3.6 – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

3.7 – Em virtude da Pandemia de COVID 19, e em consonância orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Edital. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado-RS.

3.8 - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.11 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.12 - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

3.13 – A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

3.14 – Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.15 – Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

3.16 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3.17 – Não haverá recurso de reconsideração.

3.18 - O conteúdo da prova será:

PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos;

Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções da organização administrativa da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

4. GABARITO:

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 14 de abril de 2022, nos murais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado e nos sites: **cieers.org.br** e **www.boavistadocadeado.rs.gov.br**

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, no dia 22 de abril de 2022, nos sites: cieers.org.br e www.boavistadocadeado.rs.gov.br.

4.1.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br. Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 26 de abril de 2022.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL;

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no seu curso, observando-se a pontuação total obtida; Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 10 (dez) acertos;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1 – Semestre do curso mais avançado, fornecido pelo candidato no momento da inscrição;

5.2.3- Maior de Idade;

5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 – A classificação final será publicada até o dia **26 de abril de 2022**, nos sites: cieers.org.br e www.boavistadocadeado.rs.gov.br.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA;

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e/ou contato telefônico;

6.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo de dois (2) dias úteis para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura; este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 2 (dois) dias úteis;

6.4 – O candidato deverá apresentar para a realização do contrato os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia comprovante de endereço;
- Comprovante de conta bancária;
- Comprovante de matrícula.
- Declaração de bens
- Atestado Médico Admissional

6.5 – O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;

6.7 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) no cadastro do CIEE/RS durante a validade do processo seletivo;

6.8 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

– A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos e/ou inscrição para curso não previsto no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.3 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE Cruz Alta;

7.4 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser resolvidas através do CIEE Cruz Alta no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.5 – Fica eleito Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

7.6 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado:

Período das Inscrições	30 de março a 07 de abril de 2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	08/04/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	11/04/2021
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	12/04/2021
Realização das Provas CIEE	13/04/2021
Divulgação gabarito provisório	14/04/2021
Recurso Gabarito provisório	18/04/2021
Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	22/04/2021
Recurso das Notas e Classificação Provisória	25/04/2021
Edital com a Classificação Final	26/04/2021

Boa Vista do Cadeado/RS, 29 de março de 2022.

João Paulo Beltrão Dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1026 CNPJ: 04.216.13/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

